ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2277 , DE 13 DE dezembro DE 1989.

Autoriza suplementação de dotações orçamentárias.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito de NCz$ 8.518.194,15 (oito milhões, quinhentos e dezoito mil, cento e noventa e quatro cruzados novos e quinze centavos), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL	
3111-011 - Pessoal Civil	100.000,00
3120-011 - Material de Consumo	50.000,00
SECRETARIA DA CÂMARA	
3111-012 - Pessoal Civil	310.000,00
3113-012 - Obrigações Patronais	40.000,00
3251-012 - Inativos	20.000,00
GABINETE DO PREFEITO	
02-3111-101 - Pessoal Civil	69.107,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
09-3111-102 - Pessoal Civil	79.822,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIVULGAÇÃO E PROMOÇÕES	
13-3111-103 - Pessoal Civil	25.144,62
16-3132-103 - Serviços de Terceiros e Encargos	320.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
19-3111-104 - Pessoal Civil	305.588,93
22-3131-104 - Remuneração de Serviços Pessoais	5.000,00
23-3132-104 - Outros Serviços e Encargos	20.000,00
24-3251-104 - Inativos	907.081,90
25-3252-104 - Pensionistas	107.789,92
29-3280-104 - Pasep	40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
31-3111-105 - Pessoal Civil	221.870,47
33-3131-105 - Remuneração de Serviços Pessoais	5.000,00
34-3132-105 - Outros Serviços e Encargos	100.000,00
36-3261-105 - Juros da Dívida Contratada	38.000,00
39.4351-105 - Amortização da Dívida Contratada	105.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
40-3111-106 - Pessoal Civil	99.906,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
44-3111-107 - Pessoal Civil	655.861,82
51-3131-107 - Remuneração de Serviços Pessoais	100.000,00
53-3132-107 - Outros Serviços e Encargos	200.000,00
54-3132-107 - Outros Serviços e Encargos	20.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

LEI Nº 2271 , DE 13 DE dezembro DE 1989.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
70-3111-108 - Pessoal Civil	1.059.780,93
71-3111-108 - Pessoal Civil	1.226.542,20
75-3211-108 - Transferências Operacionais	2.081.418,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
83-3111-109 - Pessoal Civil	171.293,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
95-3111-110 - Pessoal Civil	33.984,98

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito adicional suplementar serão decorrentes do provável excesso de arrecadação, verificado até o mês de Novembro de 1989, considerando-se a tendência do exercício, nos termos do § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

1) Receita Arrecadada de Janeiro a Novembro de 1989	30.459.914,40
2) Receita Arrecadada de Janeiro a Novembro de 1988	2.206.923,91
3) Receita Arrecadada de Dezembro de 1988	766.063,75

= 30.459.914,40 = 1380% X 766.063,75 = 10.571.679,75
2.206.923,91

Receita de Janeiro a Novembro de 1989	30.459.914,40
Receita de Dezembro de 1988 +	10.571.679,75
Provável Arrecadação de 1989	41.031.594,15
Orçamento de 1989	12.000.000,00
Provável Excesso	29.031.594,15
Decretos nºs. 2061 e 2092/89	20.513.400,00
Saldo Disponível	8.518.194,15

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 13 de dezembro de 1989

ISMAEL ALVES DE SOUZA
Prefeito